



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160-000.

PABX/FAX (44)3245-1122 - CNPJ 76.285.329/0001-08

E-mail: pmmanda@iw-net.com.br

Ofício n. 200/2023

Mandaguáçu, 11 de maio de 2023.

Senhor Presidente

Por meio deste ofício, encaminhamos à Câmara Municipal o Projeto de Lei n.º 024/2023, que Altera os Anexos X e XI do Estatuto e o Plano de Cargos e de Avanço Unificado dos Profissionais da Educação do Município de Mandaguáçu e dá outras providências.

Certo de contarmos com a atenção e o apoio de Vossa Excelência, aproveitamos para renovar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Exmo Sr.

FABRICIO CESAR MATELOZZI

Presidente da Câmara Municipal de
Mandaguáçu - PR



Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160-000.

PABX/FAX (44)3245-1122 - CNPJ 76.285.329/0001-08

E-mail: pmmanda@iw-net.com.br

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 024/2023

Altera os Anexos X e XI do Estatuto e o Plano de Cargos e de Avanço Unificado dos Profissionais da Educação do Município de Mandaguá e dá outras providências

A Câmara Municipal de Mandaguá, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam alterados os anexos X e XI da Lei Municipal nº1680/2009 de 23 de dezembro de 2009, passando a vigorar conforme anexos desta Lei.

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2023, revogando-se as disposições contrárias em especial a Lei Municipal nº 2263/2022.

Mandaguá, 11 de maio de 2023.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

ENCAMINHA-SE A

COMISSÃO DE

Permanente

Em 15 de 05 de 23

PRESIDENTE



Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160-000.

PABX/FAX (44)3245-1122 - CNPJ 76.285.329/0001-08

E-mail: pmmanda@iw-net.com.br

TABELA DE VENCIMENTOS PARA 20 HORAS (VENCIMENTOS EM REAIS)

ANEXO X (Lei Municipal nº1680/2009) TABELA DE VENCIMENTOS PARA 20 HORAS (VENCIMENTOS EM REAIS)

NÍVEL	VENCIMENTO (R\$)	NÍVEL	VENCIMENTO (R\$)
1	R\$ 2.210,28	41	R\$ 3.423,68
2	R\$ 2.234,59	42	R\$ 3.461,34
3	R\$ 2.259,17	43	R\$ 3.499,41
4	R\$ 2.284,02	44	R\$ 3.537,90
5	R\$ 2.309,14	45	R\$ 3.576,82
6	R\$ 2.334,54	46	R\$ 3.616,17
7	R\$ 2.360,22	47	R\$ 3.655,94
8	R\$ 2.386,19	48	R\$ 3.696,16
9	R\$ 2.412,43	49	R\$ 3.736,82
10	R\$ 2.438,97	50	R\$ 3.777,92
11	R\$ 2.465,80	51	R\$ 3.819,48
12	R\$ 2.492,92	52	R\$ 3.861,49
13	R\$ 2.520,35	53	R\$ 3.903,97
14	R\$ 2.548,07	54	R\$ 3.946,91
15	R\$ 2.576,10	55	R\$ 3.990,33
16	R\$ 2.604,44	56	R\$ 4.034,22
17	R\$ 2.633,08	57	R\$ 4.078,60
18	R\$ 2.662,05	58	R\$ 4.123,46
19	R\$ 2.691,33	59	R\$ 4.168,82
20	R\$ 2.720,94	60	R\$ 4.214,68
21	R\$ 2.750,87	61	R\$ 4.261,04
22	R\$ 2.781,13	62	R\$ 4.307,91
23	R\$ 2.811,72	63	R\$ 4.355,30
24	R\$ 2.842,65	64	R\$ 4.403,21
25	R\$ 2.873,92	65	R\$ 4.451,64
26	R\$ 2.905,53	66	R\$ 4.500,61
27	R\$ 2.937,49	67	R\$ 4.550,12
28	R\$ 2.969,80	68	R\$ 4.600,17
29	R\$ 3.002,47	69	R\$ 4.650,77
30	R\$ 3.035,50	70	R\$ 4.701,93
31	R\$ 3.068,89	71	R\$ 4.753,65
32	R\$ 3.102,65	72	R\$ 4.805,94
33	R\$ 3.136,77	73	R\$ 4.858,81
34	R\$ 3.171,28	74	R\$ 4.912,25
35	R\$ 3.206,16	75	R\$ 4.966,29
36	R\$ 3.241,43	76	R\$ 5.020,92
37	R\$ 3.277,09	77	R\$ 5.076,15
38	R\$ 3.313,13	78	R\$ 5.131,98



Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160-000.

PABX/FAX (44)3245-1122 - CNPJ 76.285.329/0001-08

E-mail: pmmanda@iw-net.com.br

39	R\$ 3.349,58	79	R\$ 5.188,44
40	R\$ 3.386,42	80	R\$ 5.245,51

NÍVEL	VENCIMENTO (R\$)	NÍVEL	VENCIMENTO (R\$)
81	R\$ 5.303,21	107	R\$ 7.048,05
82	R\$ 5.361,54	108	R\$ 7.125,58
83	R\$ 5.420,52	109	R\$ 7.203,96
84	R\$ 5.480,15	110	R\$ 7.283,20
85	R\$ 5.540,43	111	R\$ 7.363,32
86	R\$ 5.601,37	112	R\$ 7.444,31
87	R\$ 5.662,99	113	R\$ 7.526,20
88	R\$ 5.725,28	114	R\$ 7.608,99
89	R\$ 5.788,26	115	R\$ 7.692,69
90	R\$ 5.851,93	116	R\$ 7.777,31
91	R\$ 5.916,30	117	R\$ 7.862,86
92	R\$ 5.981,38	118	R\$ 7.949,35
93	R\$ 6.047,18	119	R\$ 8.036,79
94	R\$ 6.113,70	120	R\$ 8.125,20
95	R\$ 6.180,95		
96	R\$ 6.248,94		
97	R\$ 6.317,67		
98	R\$ 6.387,17		
99	R\$ 6.457,43		
100	R\$ 6.528,46		
101	R\$ 6.600,27		
102	R\$ 6.672,88		
103	R\$ 6.746,28		
104	R\$ 6.820,49		
105	R\$ 6.895,51		
106	R\$ 6.971,36		



Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160-000.

PABX/FAX (44)3245-1122 - CNPJ 76.285.329/0001-08

E-mail: pmmanda@iw-net.com.br

TABELA DE VENCIMENTOS PARA 40 HORAS (VENCIMENTOS EM REAIS)

ANEXO XI (Lei Municipal nº1680/2009)

TABELA DE VENCIMENTOS PARA 40 HORAS (VENCIMENTOS EM REAIS)

NÍVEL	VENCIMENTO (R\$)	NÍVEL	VENCIMENTO (R\$)
1	R\$ 4.420,55	41	R\$ 6.847,35
2	R\$ 4.469,18	42	R\$ 6.922,67
3	R\$ 4.518,34	43	R\$ 6.998,82
4	R\$ 4.568,04	44	R\$ 7.075,81
5	R\$ 4.618,29	45	R\$ 7.153,64
6	R\$ 4.669,09	46	R\$ 7.232,33
7	R\$ 4.720,45	47	R\$ 7.311,89
8	R\$ 4.772,37	48	R\$ 7.392,32
9	R\$ 4.824,87	49	R\$ 7.473,63
10	R\$ 4.877,94	50	R\$ 7.555,84
11	R\$ 4.931,60	51	R\$ 7.638,96
12	R\$ 4.985,85	52	R\$ 7.722,99
13	R\$ 5.040,69	53	R\$ 7.807,94
14	R\$ 5.096,14	54	R\$ 7.893,83
15	R\$ 5.152,20	55	R\$ 7.980,66
16	R\$ 5.208,87	56	R\$ 8.068,45
17	R\$ 5.266,17	57	R\$ 8.157,20
18	R\$ 5.324,10	58	R\$ 8.246,93
19	R\$ 5.382,66	59	R\$ 8.337,64
20	R\$ 5.441,87	60	R\$ 8.429,36
21	R\$ 5.501,73	61	R\$ 8.522,08
22	R\$ 5.562,25	62	R\$ 8.615,82
23	R\$ 5.623,44	63	R\$ 8.710,60
24	R\$ 5.685,29	64	R\$ 8.806,41
25	R\$ 5.747,83	65	R\$ 8.903,28
26	R\$ 5.811,06	66	R\$ 9.001,22
27	R\$ 5.874,98	67	R\$ 9.100,23
28	R\$ 5.939,60	68	R\$ 9.200,34
29	R\$ 6.004,94	69	R\$ 9.301,54
30	R\$ 6.070,99	70	R\$ 9.403,86
31	R\$ 6.137,78	71	R\$ 9.507,30
32	R\$ 6.205,29	72	R\$ 9.611,88
33	R\$ 6.273,55	73	R\$ 9.717,61
34	R\$ 6.342,56	74	R\$ 9.824,50
35	R\$ 6.412,33	75	R\$ 9.932,57
36	R\$ 6.482,86	76	R\$ 10.041,83
37	R\$ 6.554,17	77	R\$ 10.152,29
38	R\$ 6.626,27	78	R\$ 10.263,97



Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160-000.

PABX/FAX (44)3245-1122 - CNPJ 76.285.329/0001-08

E-mail: pmmanda@iw-net.com.br

39	R\$ 6.699,16	79	R\$ 10.376,87
40	R\$ 6.772,85	80	R\$ 10.491,02

NÍVEL	VENCIMENTO (R\$)	NÍVEL	VENCIMENTO (R\$)
81	R\$ 10.606,42	107	R\$ 14.096,09
82	R\$ 10.723,09	108	R\$ 14.251,15
83	R\$ 10.841,04	109	R\$ 14.407,91
84	R\$ 10.960,29	110	R\$ 14.566,40
85	R\$ 11.080,86	111	R\$ 14.726,63
86	R\$ 11.202,75	112	R\$ 14.888,62
87	R\$ 11.325,98	113	R\$ 15.052,40
88	R\$ 11.450,56	114	R\$ 15.217,98
89	R\$ 11.576,52	115	R\$ 15.385,37
90	R\$ 11.703,86	116	R\$ 15.554,61
91	R\$ 11.832,60	117	R\$ 15.725,71
92	R\$ 11.962,76	118	R\$ 15.898,70
93	R\$ 12.094,35	119	R\$ 16.073,58
94	R\$ 12.227,39	120	R\$ 16.250,39
95	R\$ 12.361,89		
96	R\$ 12.497,87		
97	R\$ 12.635,35		
98	R\$ 12.774,34		
99	R\$ 12.914,86		
100	R\$ 13.056,92		
101	R\$ 13.200,55		
102	R\$ 13.345,75		
103	R\$ 13.492,55		
104	R\$ 13.640,97		
105	R\$ 13.791,02		
106	R\$ 13.942,72		



Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 -- CEP: 87160-000.

PABX/FAX (44)3245-1122 - CNPJ 76.285.329/0001-08

E-mail: pmmanda@iw-net.com.br

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 024/2023

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar o presente Projeto de Lei Complementar que altera os anexos X e XI da Lei Municipal nº1680/2009 de 23 de dezembro de 2009, em relação aos vencimentos dos Profissionais do Magistério público da Rede Municipal de Mandaguá- Paraná.

A iniciativa do referido Projeto encontra justificativa na necessidade de adequação ao novo piso salarial nacional dos professores, conforme determina a Portaria Interministerial nº6/202, publicada no Diário Oficial da União em 29 de dezembro de 2022, que determinou o valor de R\$ 4.420,55 para uma carga horária de 40 horas semanais.

O reajuste é autoaplicável para a fixação do magistério, de acordo com a Lei Federal nº11.738/2008, que determina a atualização anual do piso do magistério público da educação básica em janeiro, razão pela qual, estamos retroagindo seus efeitos financeiros a janeiro do corrente ano.

Assim sendo, o Projeto de Lei aqui apresentado está procedendo a atualização das tabelas de Vencimento dos Professores de acordo com as determinações das legislações apresentadas, visando assim, garantir a continuidade das políticas de melhoria da qualidade da educação da Rede Municipal de Ensino do Município.

Mediante o exposto, e face à observância dos aspectos formais de constitucionalidade e legalidade, dotado de pleno interesse público, apresentamos o referido projeto de Lei Complementar a essa Câmara Municipal de Vereadores, para apreciação, discussão e aprovação.

É a Justificativa.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal